



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801/2018
EDITAL Nº. 2675/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **NOTOLI ALVES SOARES**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Quinta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4801/2018, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: *A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor Olcindo Martins Soares, CPF nº 306.740.000-30, RG nº 1003318803, residente e domiciliada na Rua Borges de Medeiros, nº 1706, Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS. Atuará como gestora do Contrato a Sra. Zoé da Aparecida Assunção Silveira, CPF nº 232.039.350-15, RG nº 1021529712SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 1402, Cidade de Caçapava do Sul/RS.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 14 de agosto de 2019.


Sr. Notoli Alves Soares.
P/ Locador.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.